

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 153/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 28/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**  
**HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**

**OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A**  
**GASOLINA**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 17.155,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**MENORANDO Nº 038/2022**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.**

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação, COM URGÊNCIA, de Empresa especializada em fornecimento de roçadeiras, motosserras e soprador a gasolina.

O presente procedimento de contratação visa atender as demandas de limpeza em ruas, canteiros de vias públicas e demais áreas verdes que necessitam de podas de grama e árvores.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 17 de Maio de 2022.

**HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**  
**PORTARIA Nº 012/2021**

Exmo.Sr.  
**PAULO JOSÉ MORFINATE**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, com URGÊNCIA, de Empresa especializada em fornecimento de roçadeiras, motosserras e soprador a gasolina.

### 2 - JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de contratação visa atender as demandas de limpeza em ruas, canteiros de vias públicas e demais áreas verdes que necessitam de podas de grama e arvores.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	3	R\$ 3.289,00	R\$ 9.867,00
02	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	1	R\$ 3.129,00	R\$ 3.129,00
03	MOTOSSERRA STIHL MS180	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
04	MOTOSSERRA STIHL MS260	1	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00

**TOTAL GLOBAL= R\$: 17.155,00**

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRICOLAS LTDA	08.383.400/0001-35
TARFIL IRRIGAÇÃO, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	78.856.710/0001-20
MAGLON MOTOSSERRAS LTDA-EPP	82.499.021/000-68

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



\* **LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento dos materiais será no almoxarifado municipal e a instalação será no poço artesiano da vila rural povo irmão na cidade de Japira.

\* **PRAZO DE ENTREGA:** Após a assinatura do contrato e o empenho do valor contratada tem um prazo de 24 horas para entregar os itens.

#### **5 – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado via depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

#### **6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

#### **7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

#### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 17 de Maio 2022.

Henrique Rodrigues de Moraes  
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria 012/2021

  
**HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**  
**PORTARIA Nº 012/2021**

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

PAULO JOSÉ MORFINATE

PREFEITO MUNICIPAL

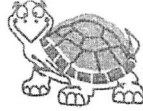




COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS,  
MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Fone (43) 3546-4657 ☎ 99660-0854



PEDIDO  
 REQUISIÇÃO

0001516

Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti - PR  
CNPJ 08.383.400/0001-35 INSCR. EST. 903.86759-04

Ibaiti, 12 de MAIO de 2022  
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
Endereço: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481  
Cidade: JAPIRA Estado: PR Fone: 3555-1401  
CNPJ/CPF: FS. 969.881/0001-52 Inscr. Est.: JSENTO

Quant.	Código	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	P. TOTAL
01		MOTOSSELA MS 180		1 460,00
03		ROÇA DE IRA FS 220	3 289,00	9 867,00
01		SOPRADOR BR 600	3 129,00	3 129,00
01		MOTOSSELA MS 260	2 699,00	2 699,00
		<b>08.383.400/0001-35</b>		
		COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.		
		Av Governador Paulo Cruz Pimentel, 542 Centro - CEP 84 900-000 IBAITI - PARANÁ		
			<b>TOTAL RS</b>	<b>17 155,00</b>

TAMARA - 3544-2137 - IBAITI - PR

Ass. Comprador

Ass. Vendedor

Londrina, 12 de Maio de 2022.

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS**

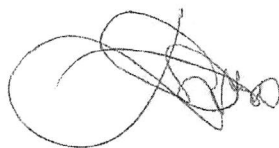
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$-	VALOR TOTAL R\$-
03	Roçadeira STIHL FS220 com Lamina de 3 Pontas	UNT	03	3.295,00	9.885,00
01	Soprador Costal STIHL BR600	UNT	01	3.200,00	3.200,00
01	Motosserra STIHL MS180	UNT	01	1.490,00	1.490,00
01	Motosserra STIHL MS260	UNT	01	2.720,00	2.720,00
				Total	17.295,00

Validade do orçamento: \_\_\_\_\_ 05 dias \_\_\_\_\_

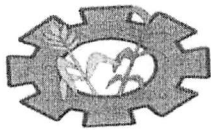
82.499.021/0001-68

MAGLON MOTOSERRAS LTDA - EPP

AV. TIRADENTES, 330 - CENTRO  
CEP 86.070-520 - LONDRINA - PARANÁ



Assinatura Carimbo/CNPJ



# TARFIL

IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS



JOAQUIM TAVORA, 12 DE MAIO DE 2022

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ORÇAMENTO

1	SOPRADOR STIHL BR600	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
1	MOTOSSERRA STIHL MS260	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
1	MOTOSSERRA STHL MS180	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	ROÇADEIRA STIHL FS220	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
	TOTAL		R\$ 17.340,00

OBSERVAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA----- ATÉ 15 DIAS UTEIS  
VALIDADE DESTA----- 10 DIAS

  
ATENCIOSAMENTE

78:036.710/0001-20

TARFIL IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS  
E FERRAMENTAS LTDA.

Avenida Paraná, 420  
Centro - CEP 86455-000  
Joáquim Távora - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

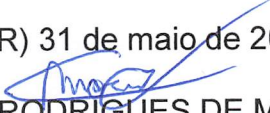
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 31 de maio de 2022.

  
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS  
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
PORTARIA N° 012/2021



Município de Japira  
Solicitação 72/2022



Equipamento

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>72</b>	<b>Aquisição de Material</b>	19/05/2022	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
33302-6	HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	0/2022	
<b>Local</b>			
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
<b>Órgão</b>			
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS A TESTE NF		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		2 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A ASOLINA.

**Justificativa:**

A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS DEMANDAS DE LIMPEZA EM RUAS, CANTEIROS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ÁREAS VERDES QUE NECESSITAM DE PODAS DE GRAMA E ARVORES.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
006090	MOTOSSERRA STIHL MS180	UND	1,00	1.460,00	1.460,00
	MOTOSSERRA STIHL MS180				
006092	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	UND	1,00	3.129,00	3.129,00
	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600				
010271	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	UND	3,00	3.289,00	9.867,00
	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS				
010272	MOTOSSERRA STIHL MS260	UNID	1,00	2.699,00	2.699,00
	MOTOSSERRA STIHL MS260				
				<b>TOTAL</b>	<b>17.155,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.155,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 17.155,00 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 19 de Maio de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 72/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 17.155,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	04.001.15.452.0004.2009	750	000	E	4.4.90.52.00.00
2022	04.002.15.452.0004.2012	920	000	E	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 20 de maio de 2022.

PRISCILA  
APARECIDA RIBEIRO  
FERREIRA:04510765  
916

Assinado de forma digital por PRISCILA  
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,  
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.05.20 10:03:49 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
**Contadora**  
**CRC/PR nº 057161/O-7**



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/05/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	35.000,00	255.000,00	16.009,56	238.990,44
001 Viação	15.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00
15.452.0004.2009 Manutenção da Viação Urbana e Rural	15.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00
002 Urbanismo	20.000,00	20.000,00	16.009,56	3.990,44
15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	16.009,56	3.990,44
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	16.009,56	3.990,44
<b>Total Geral</b>	<b>35.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>16.009,56</b>	<b>238.990,44</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/05/2022

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 072/2022

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E SOPRADOR A GASOLINA.**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 17.155,00 (dezesete mil, cento e cinquenta e cinco reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 20 de maio de 2022.

**DEBORA DIVINO**

**Diretora do Departamento de Finanças**



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATI  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo/Solicitação nº 72/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 72/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 30 de Maio de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL Art. 24, II, 8666/93 E 9.412/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022.

### CONSULTA.

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer quanto contratação por dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de roçadeira, motosserra e soprador a gasolina que visa atender as demandas de limpeza das vias públicas e demais áreas verdes que necessitam de podas de grama e arvores.

Consta no processo memorando da Secretária de Educação, termo de referência, orçamentos, declaração de previsão orçamentária e declaração de disponibilidade financeira.

### PARECER.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Neste intento, com o intuito de edificar um entendimento racional sobre o tema, consignamos à presente peça o dispositivo legal supramencionado, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O decreto 9.412/2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Com a alteração dada pelo decreto em comento o valor correspondente a 10% (dez) por cento é igual a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pela AQUISIÇÃO DO SERVIÇO soma um total de R\$ 17.155,00 (dezesete mil cento e cinquenta e cinco reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no decreto 9.412/2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Verifica-se, portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 1º, II do decreto 9.412/2018, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

**ISTO POSTO**, e uma vez adotadas as providências, opina-se pela formalização do processo de contratação direta.

Este é o parecer.

É o parecer S.M.J.

Japira 31 de maio de 2022

JEFERSON RIBEIRO DE MELO

Procurador Geral

Portaria 39/2022 de 01/02/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.383.400/0001-35</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2006
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL</b>	NÚMERO <b>542</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>plazza2@br10.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-2478</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 16:47:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF nº 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório Ferreira de Melo, 473, casa, centro, portador do CPF MF nº 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG nº 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Capital Social será de **R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA UMA, INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM DINHEIRO, MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUÍDO:**

Sócio	n.º de quotas	%	R\$
Irene Xavier Lino Kashivakura	31.500	90	31.500,00
José Henrique de Souza	3.500	10	3.500,00

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, DE FERRAMENTAS E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 16 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

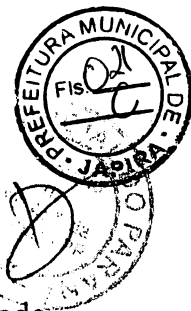
**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Irene Xavier Lino Kashivakura e José Henrique de Souza** com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Retirada Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios declaram para efeito de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05 de outubro de 1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no Art. 3º daquela Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.





# COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CONTRATO SOCIAL

Ibaiti(PR) 04 de outubro de 2006.

*[Handwritten Signature]*  
IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA

10º Serviço Notarial

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA

10º Serviço Notarial



Lei 13.228 de 18/07/2006  
SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS BSY56689

<b>CARTÓRIO GONÇALVES</b> 10º Serviço Notarial R. Iporã, 762 - Fone: (43) 3347-4377 LONDRINA — PARANÁ	
Reconheço por <u>verdadeira</u> a(s) firma(s) de: <u>semelhança</u>	<u>Pedro Sakai Kashi- vakura José Henrique de Souza</u>
do que dou fé	Londrina, <u>04</u> de <u>10</u> de 20 <u>06</u>
Em test.	<u>[Signature]</u> Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2006  
SOB NÚMERO: 41205806787  
Protocolo: 06/392663-6  
M.ª THERESA LOPES SALOMÃO PR  
SECRETARIA GERAL

1089507

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2006  
SOB NÚMERO: 20063926644  
Protocolo: 06/392664-4  
M.ª THERESA LOPES SALOMÃO PR  
SECRETARIA GERAL

1089511





JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA

06/392663-6

0555155

1º OUT. 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA

06/392664-4

0555156

1º OUT. 2006

**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
**CNPJ MF 08.383.400/0001-35**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF nº 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Assaí, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portador do CPF MF nº. 238.276.459-72 e da cédula de identidade civil RG nº. 591.404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório Ferreira de Melo, 473, casa, centro, portador do CPF MF nº 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG nº 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem **modificar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
**CNPJ MF 08.383.400/0001-35**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócio	nº. de quotas	%	R\$
Irene Xavier Lino Kashivakura	90.000	90	90.000,00
José Henrique de Souza	10.000	10	10.000,00

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

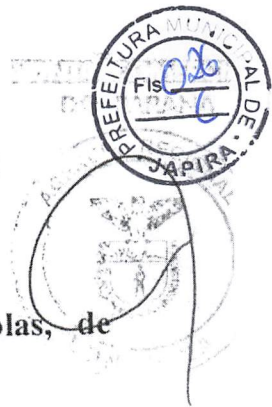
**IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF nº 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório Ferreira de Melo, 473, casa, centro, portador do CPF MF nº 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG nº 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem **consolidar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, pelos sócios:

Sócio	nº. de quotas	%	R\$
Irene Xavier Lino Kashivakura	90.000	90	90.000,00
José Henrique de Souza	10.000	10	10.000,00

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
CNPJ MF 08.383.400/0001-35  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª) O objeto social é **Comércio Varejista de Máquinas Agrícolas, de Ferramentas e Serviço de Assistência Técnica em Máquinas Agrícolas.**

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **Irene Xavier Lino Kashivakura e José Henrique de Souza**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

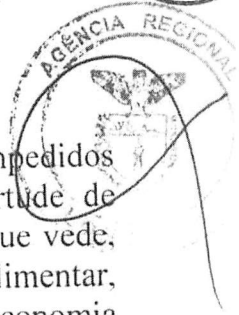
8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
**CNPJ MF 08.383.400/0001-35**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**




12ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti (PR), 24 de setembro de 2009.

  
**IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**

  
**JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2009  
SOB NÚMERO: 20096333260  
Protocolo: 09/633326-0, DE 30/09/2009  
Empresa: 41 2 0580678 7  
COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS  
AGRICOLAS LTDA ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
**CNPJ MF 08.383.400/0001-35**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF nº 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Assaí, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portador do CPF MF nº. 238.276.459-72 e da cédula de identidade civil RG nº. 591.404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório Ferreira de Melo, 473, casa, centro, portador do CPF MF nº 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG nº 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem **modificar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:





COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
CNPJ MF 08.383.400/0001-35  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócio	nº. de quotas	%	R\$
Irene Xavier Lino Kashivakura	135.000	90	135.000,00
José Henrique de Souza	15.000	10	15.000,00

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF nº 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ozório Ferreira de Melo, 473, casa, centro, portador do CPF MF nº 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG nº 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem **consolidar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, pelos sócios:

Sócio	nº. de quotas	%	R\$
Irene Xavier Lino Kashivakura	135.000	90	135.000,00
José Henrique de Souza	15.000	10	15.000,00



COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
CNPJ MF 08.383.400/0001-35  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3ª) O objeto social é **Comércio Varejista de Máquinas Agrícolas, de Ferramentas e Serviço de Assistência Técnica em Máquinas Agrícolas.**
- 4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **Irene Xavier Lino Kashivakura e José Henrique de Souza**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
**CNPJ MF 08.383.400/0001-35**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

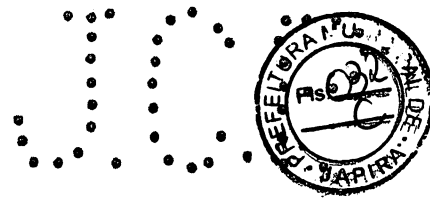
Ibaiti (PR), 05 de julho de 2010.

  
**IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**

  
**JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2010  
SOB NÚMERO: 20106831704  
Protocolo: 10/683170-4, DE 19/07/2010  
Empresa: 41 2 0580678 7  
COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS  
AGRICOLAS LTDA ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
CNPJ MF 08.383.400/0001-35  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



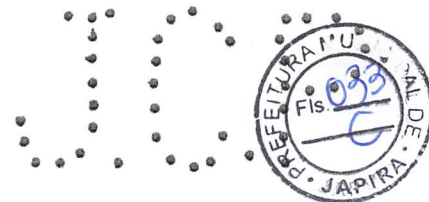
IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portadora do CPF MF nº 033.991.809-85 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.645.861-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Assaí, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Ouro Preto, 396, centro, portador do CPF MF nº 238.276.459-72 e da cédula de identidade civil RG nº 591.404, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua João Ferraz, 003, centro, portador do CPF MF nº 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG nº 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem **modificar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade a senhora **ROSELY KASHIVAKURA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rio Turvo, 137, Residencial Tietê, Bairro Vila Nova CEP 86025-300, inscrita no CPF MF nº 223.073.979-49 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.434.437-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade a senhora **IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário à sócia ingressante, **ROSELY KASHIVAKURA**, pelo que dá à mesma, plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas.



COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
CNPJ MF 08.383.400/0001-35  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia retirante **IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **PEDRO SAKAI KASHIVAKURA**, acima qualificado, dá a sócia ingressante **ROSELY KASHIVAKURA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:** Diante das alterações havidas, o capital social no valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	nº. de quotas	%	R\$
Rosely Kashivakura	135.000	90	135.000,00
José Henrique de Souza	15.000	10	15.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **Rosely Kashivakura e José Henrique de Souza**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**ROSELY KASHIVAKURA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rio Turvo, 137, Residencial Tietê, Bairro Vila Nova, inscrita no CPF MF n.º 223.073.979-49 e portadora da cédula de identidade civil RG n.º 1.434.437-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua João Ferraz, 003, centro, portador do CPF MF n.º 023.456.169-62 e da cédula de identidade civil RG n.º 6.286.506-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**,





**COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**  
**CNPJ MF 08.383.400/0001-35**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205806787, em 18 de outubro de 2006, e inscrita no CNPJ MF sob nº 08.383.400/0001-35, resolvem **consolidar** o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 542, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente nacional, pelos sócios:

Sócios	nº. de quotas	%	R\$
Rosely Kashivakura	135.000	90	135.000,00
José Henrique de Souza	15.000	10	15.000,00

3ª) O objeto social é **Comércio Varejista de Máquinas Agrícolas, de Ferramentas e Serviço de Assistência Técnica em Máquinas Agrícolas.**

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **Rosely Kashivakura e José Henrique de Souza**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

3



COMERCIAL JABUTI DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
CNPJ MF 08.383.400/0001-35  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


- 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 12ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13ª) **MICROEMPRESA** – Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.
- 14ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

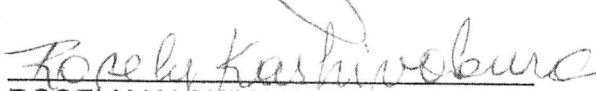
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti (PR), 02 de dezembro de 2010.

  
IRENE XAVIER LINO KASHIVAKURA

P.p. Pedro Sakai Kashivakura  
CPF/MF nº 238.276.459-72

  
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA

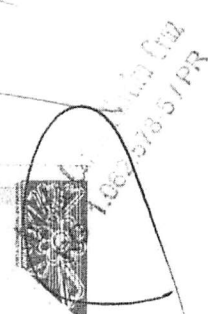
  
ROSELY KASHIVAKURA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/12/2010  
SOB NÚMERO: 20108378934  
Protocolo: 10/837893-4, DE 13/12/2010

Empresa: 41 2 0580678 7  
COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS  
AGRICOLAS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





**COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME**  
 R. OZORIO FERREIRA DE MELO  
 CEP: 8490000  
 CPJ: 08383400000136  
 IBAMI - PR  
 I.E. 9038675904

0800 51 00 116  
 Unidade Consumidora  
 83139680  
 Vencimento  
 10/05/2022  
 Valor a Pagar  
 R\$ 306,80

**Revisão de Vencimento**  
 O débito sujeito ao corte a partir de 05/05/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual retiso anterior permanece valido, se pago, desconsidera.

Referencia Valor  
 03/2022 401,06

**Informações Técnicas**  
 No Medidor: 0973541569 - TRIFÁSICO  
 Mes Referência: 04/2022

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Faturado	Medidor/Dia	Consumo	Data
69722	69003	281 KWH	1,00	281 KWH	9,93 KWH	19/04/2022	
21/03/2022	19/04/2022	29 dias					

Proxima Letura Prevista: 19/05/2022  
 COMERCIO/DEPOSITOS DE MERCADO E TERCEIROS E

**Informações Suplementares**  
 Energia Elétrica Consumo 0,558810  
 Tarifas 127 / 220 volts  
 Tensão Contratada 117 / 220 volts  
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

**Declaração Anual de Quitação de Débitos**  
 Em atendimento a Lei 12.007/2009 a Copel Distribuição S.A. declara, para presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade vendidas em 2021, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vendidas em 2021, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandes mo faturadas.

**Valores Faturados**  
 NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 248479632 Série B  
 Emitida em 17/04/2022

Produto	Valor	Un. Consumo	Unitário	Total	Base de Aliq.	ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	281	0,826399	232,78	50,98	232,78	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID				50,98	232,78	29,00%
03 CONTILUMIN PÚBLICA MUNICIPAL				23,04		

Base de Cálculo do ICMS: 203,76 | Valor ICMS: 82,28 | Valor Total da Nota Fiscal: 306,80

Reservado ao Fisco  
 F978 CFEEA7CF, Z769, AFEE, C984, E5CA, ZA1

L 2056/21, alíquota composta por 27% ICMS e 2% F-ECCOF, Autorização RE 130/2005, INCLUI NA FATURA PIS R\$ 1,79 E COFINS R\$ 0,28, CONFORME RES ANEEL 130/2005, A PARTIR DE 01/04/2022 - PIS/PASEP 0,86% e COFINS 3,90%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descargas.  
 A PARTIR DE 18/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL  
 DEBITOS: 03/2022 R\$ 401,06  
 Períodos Band Tarif.: Escas, Hidr: 22/03-19/04



Handwritten signature or initials.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.180.172 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2001

NOME MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA

FILIAÇÃO ODECIO DELATORRE FERNANDES  
IRENE FATIMA DE CARVALHO FERNANDES

NATURALIDADE CÍDADE GAUCHA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/06/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.CAS 27813, LIVRO=124B, FOLHA=16

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - II/PR

CHRITIBA - PR  
LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.286.506-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1980

NOME JOSE HENRIQUE DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE RIBEIRO DE SOUZA  
MARIA FRANCISCA DAS DORES SOUZA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/10/1980

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC 27105, LIVRO=163, FOLHA=142V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**031.626.439-37**

Nome  
**MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA**

Nascimento  
**26/06/1980**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**JOSE HENRIQUE DE SOUZA**

Nº de Inscrição  
**023456169-62**

Data do Nascimento  
**31/10/80**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "

POLEGAR DIREITO

POLEGAR INVERSO

ASSINATURA DO TITULAR

CAEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNIC. LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

POLEGAR INVERSO

ASSINATURA DO TITULAR

CAEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
FIS 038  
JAPIRANGA

Jose Henrique de Souza

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JUNHO/2002

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Jose Henrique de Souza

JOSE HENRIQUE DE SOUZA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/03/96





Companhia de Saneamento do Paraná  
 CNPJ: 08.900.000/0001-11  
 Inscrição Estadual: 101.800380-64  
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: JOSE HENRIQUE DE SOUZA

ENDERECO: R EDINO DE PAULA

JOAO FERRAZKXOZORIO F HELLO

CEP: 84.900-000 LOCAL: IBRAITI

ROTEIRO DE LETURA: 116-14-05-001-26045

HIDROMETRO: 515F2331S1-4-1

CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 011 001

NUMERO: 3 N° LADO: N° FRENTE

MATRICULA: 2821.7650

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Col. Totais	Definições no verso
N° Mínimo de Amostras Exigidas	30	30	30	-1	30	
N° Amostras Realizadas	32	32	32	14	32	
N° Amostras que Atenderam à Legislação	32	32	32	14	32	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTORICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO										

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: TX LIXO PREFEITURA

PREFEITURA(RS): 27,33

SANEPAR(RS):

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M2/RS - TOTALS

RES Mínimo	De	Até	VOLUME	VALOR M2/RS	TOTALS
De 6 a 10m3			5	1,33	43,11
De 11 a 15m3			5	7,43	5,65
De 16 a 20m3			4	7,47	37,15
					29,88

RG 10104

HISTORICO DE CONSUMO m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERENCIA
04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21
12	17	20	21	12	32
22	22/03/2022	1509	1528	19	19

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LETURA: \_\_\_\_\_

MEIA DE CONSUMO m3: 19

VENCIAMENTO: 03/2022

ULTIMOS 3 MESES: \_\_\_\_\_

PREVISO PROXIMA LETURA	AGUA	ESGOTO	SERVICIOS	TOTAL
20/04/2022	116,79		27,33	144,12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.383.400/0001-35  
Certidão nº: 15653340/2022  
Expedição: 16/05/2022, às 16:39:14  
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.383.400/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
CNPJ: **08.383.400/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:18 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **D55A.CA98.8F98.5D7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026768482-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.383.400/0001-35**  
Nome: **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1286/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 26/06/2022**

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5TC4XJ2UR2

REQUERENTE: JOSE HENRIQUE DE SOUZA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34380	08.383.400/0001-35	9038675904	561
<b>ENDEREÇO</b>			
AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
<b>Observações:</b>			
<b>Ibaity, 28 de Março de 2022</b> Emitido Por: << Equiplano Público Web >>			
Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR Fone: (43) 3546-7450 - <a href="http://www.ibaiti.pr.gov.br">www.ibaiti.pr.gov.br</a> - CNPJ N°77.008.068/0001-41			





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.383.400/0001-35

**Razão Social:** CIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**Endereço:** AV GOV PAULO C PIMENTEL 542 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR /  
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2022 a 14/06/2022

**Certificação Número:** 2022051600425937637522

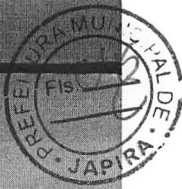
Informação obtida em 16/05/2022 17:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaity, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL JABUTI DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.383.400/0001-35, com sede localizada na AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, nesta cidade de Ibaity/PR, prestou serviços ao Município de Ibaity, com a entrega dos seguintes objetos:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS MOTORIZADAS PORTÁTEIS DA MARCA STIHL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - CONSERTOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA - REPAROS), AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA;**

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaity- PR, 05 de abril de 2022.

  
**Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06/01/2021



# Município de Japira

Processo dispensa 28/2022

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

Equipiano

CNPJ : 08.383.400/0001-35 Fornecedor : COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA

E-mail:

Endereço : AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL 542 - CENTRO-Ibaiti/PR CEP 84900000

Telefone: 43 3546-3191

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSE HENRIQUE DE SOUZA

CPF: 023.456.169-62

RG: 62865067

Endereço representante: RUA OZORIO FERREIRA DE MELO 473 - - Ibaiti/PR CEP 84900000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2755-9 - LONDRINALONDRINA/PR

Conta: 23228-9

Data de abertura: 01/01/2014

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	MOTOSSERRA STIHL MS180	1,00	UND	1.460,00			1.460,00	1.460,00
	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS							
0002	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	1,00	UND	3.129,00			3.129,00	3.129,00
	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS							
0003	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	3,00	UND	3.289,00			3.289,00	9.867,00
	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS							
0004	MOTOSSERRA STIHL MS260	1,00	UNID	2.699,00			2.699,00	2.699,00
	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.155,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.155,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA  
08.383.400/0001-35





Município de Japira - 2022  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 28/2022

Equipamento

Data abertura: 31/05/2022

Data julgamento: 31/05/2022

Data homologação:

CNPJ: 08.383.400/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	MOTOSSERRA STIHL MS180	UND	1,00	1.480,00 *
002	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	UND	1,00	3.129,00 *
003	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE	UND	3,00	3.289,00 *
004	MOTOSSERRA STIHL MS260	UNID	1,00	2.699,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>17.155,00</b>	

CNPJ: 08.383.400/0001-35 - COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Elaine Caetano da Silva, na versão: 5529 q





# Município de Japira - 2022

## Classificação por item

### Processo dispensa 28/2022



Equiplano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 6090 MOTOSSERRA STIHL MS180</b>				
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	1.460,00
<b>Item 002: 6092 SOPRADOR COSTAL STIHL BR600</b>				
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	3.129,00
<b>Item 003: 10271 ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS</b>				
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	3.289,00
<b>Item 004: 10272 MOTOSSERRA STIHL MS260</b>				
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	2.699,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000





Equiplano

Município de Japira - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 28/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32127-3 COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRICOLAS LTDA		CNPJ: 08.383.400/0001-35		Telefone: 43 3546-3191		Status: Classificado		17.155,00	
Representante: 37513-6 JOSE HENRIQUE DE SOUZA									
Lote 001 - Lote 001									
001	6090 MOTOSSERRA STIHL MS180	UN	1,00	Classificado			1.460,00	1.460,00	*
002	6092 SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	UN	1,00	Classificado			3.129,00	3.129,00	*
003	10271 ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	UN	3,00	Classificado			3.289,00	9.867,00	*
004	10272 MOTOSSERRA STIHL MS260	UNI	1,00	Classificado			2.699,00	2.699,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							17.155,00		





# Município de Japira - 2022

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 28/2022



Equiplano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
32127-3	08.383.400/0001-35	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRICOLAS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022  
Situação por lote/itens  
Processo dispensa 28/2022



Equiplano

Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 6090</b>	<b>MOTOSSERRA STIHL MS180</b>			<b>ADQUIRIDO</b>	
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	1.460,00	
<b>Item 002: 6092</b>	<b>SOPRADOR COSTAL STIHL BR600</b>			<b>ADQUIRIDO</b>	
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	3.129,00	
<b>Item 003: 10271</b>	<b>ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS</b>			<b>ADQUIRIDO</b>	
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	3.289,00	
<b>Item 004: 10272</b>	<b>MOTOSSERRA STIHL MS260</b>			<b>ADQUIRIDO</b>	
32127-3	COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA	08.383.400/0001-35	Classificado	2.699,00	

Qtde. itens vencedores : 004  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 28/2022



Equipiano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
<b>Fornecedor:</b> 32127-3	<b>COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRICOLAS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 08.383.400/0001-35	<b>Itens vencidos:</b> 4
Item 001	6090 - MOTOSSERRA STIHL MS180		1.460,00
Item 002	6092 - SOPRADOR COSTAL STIHL BR600		3.129,00
Item 003	10271 - ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS		3.289,00
Item 004	10272 - MOTOSSERRA STIHL MS260		2.699,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000  
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022 Processo Administrativo nº 153/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA, 08.383.400/0001-35, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	MOTOSSERRA STIHL MS180	MOTOSSERRA STIHL MS180	1,00	1.460,00	1.460,00
1	2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	1,00	3.129,00	3.129,00
1	3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	3,00	3.289,00	9.867,00
1	4	MOTOSSERRA STIHL MS260	MOTOSSERRA STIHL MS260	1,00	2.699,00	2.699,00
Total por Lote						17.155,00
TOTAL						17.155,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.200	9	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	04.002.15.452.0004.201	2	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.155,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),


*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 31 de maio de 2022

  
MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
990.541.329-49

  
JAINE AGUIAR DOS SANTOS  
Membro  
102.007.679-84

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 28/2022**

**Processo Administrativo nº 153/2022**


**Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.**

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	MOTOSSERRA STIHL MS180	MOTOSSERRA STIHL MS180	1,00	1.460,00	1.460,00
1	2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	1,00	3.129,00	3.129,00
1	3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	3,00	3.289,00	9.867,00
1	4	MOTOSSERRA STIHL MS260	MOTOSSERRA STIHL MS260	1,00	2.699,00	2.699,00
Total por Lote						17.155,00
TOTAL						17.155,00

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 31 de maio de 2022

  
**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO J A P I R A - P R



CNPJ 75.969.881/0001-52  
RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000  
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA, 08.383.400/0001-35, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 023.456.169-62

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	MOTOSSERRA STIHL MS180 MOTOSSERRA STIHL MS180		1,00	1.460,00	1.460,00
1	2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600 SOPRADOR COSTAL STIHL BR600		1,00	3.129,00	3.129,00
1	3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS		3,00	3.289,00	9.867,00
1	4	MOTOSSERRA STIHL MS260 MOTOSSERRA STIHL MS260		1,00	2.699,00	2.699,00
Total por Lote						17.155,00
TOTAL						17.155,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


**Valor total:** R\$ 17.155,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

**Vigência:** Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 31 de maio de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ 08.383.400/0001-35  
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL Ibaiti-PR  
CEP 84900-000  
JOSE HENRIQUE DE SOUZA  
Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52  
RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000  
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA, 08.383.400/0001-35, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 023.456.169-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	MOTOSERRA STIHL MS180 MOTOSSERRA STIHL MS180		1,00	1.460,00	1.460,00	
1	2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600 SOPRADOR COSTAL STIHL BR600		1,00	3.129,00	3.129,00	
1	3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS		3,00	3.289,00	9.867,00	
1	4	MOTOSERRA STIHL MS260 MOTOSSERRA STIHL MS260		1,00	2.699,00	2.699,00	
Total por Lote							17.155,00
TOTAL							17.155,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 17.155,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

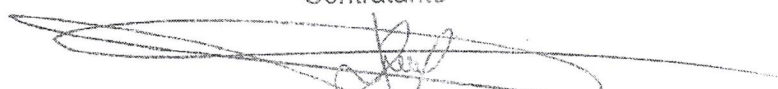
Vigência: Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 31 de maio de 2022.

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.  
CNPJ 08.383.400/0001-35  
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL Ibaiti-PR  
CEP 84900-000  
JOSE HENRIQUE DE SOUZA  
Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JAPIRA - PR



CNPJ 75.969.881/0001-52  
RUA MAIOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000  
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA, 08.383.400/0001-35, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 023.456.169-62

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	MOTOSSERRA STIHL MS180	MOTOSSERRA STIHL MS180	1,00	1.460,00	1.460,00
1	2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	1,00	3.129,00	3.129,00
1	3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	3,00	3.289,00	9.867,00
1	4	MOTOSSERRA STIHL MS260	MOTOSSERRA STIHL MS260	1,00	2.699,00	2.699,00
Total por Lote						17.155,00
TOTAL						17.155,00

**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

**Valor total:** R\$ 17.155,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

**Vigência:** Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 31 de maio de 2022.

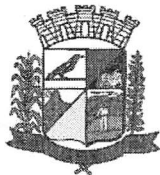
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ 08.383.400/0001-35  
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibaiti-PR  
CEP 84900-000  
JOSE HENRIQUE DE SOUZA  
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.05.31 15:31:00 -03'00'





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52  
RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000  
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 28/2022

Processo Administrativo nº 153/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	MOTOSSERRA STIHL MS180	MOTOSSERRA STIHL MS180	1,00	1.460,00	1.460,00
1	2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	1,00	3.129,00	3.129,00
1	3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	3,00	3.289,00	9.867,00
1	4	MOTOSSERRA STIHL MS260	MOTOSSERRA STIHL MS260	1,00	2.699,00	2.699,00
Total por Lote						17.155,00
TOTAL						17.155,00

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 31 de maio de 2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Data: 2022.05.31 15:32:16 -03'00'

# Siqueira Campos orienta uso de máscaras devido ao grande número de pessoas com vírus ativo no município

JCN

Tendo em vista o crescimento no número de casos de Covid-19 no município de Siqueira Campos, a Secretaria de Saúde recomenda o uso de máscaras em ambientes com grande aglomeração de pessoas, no momento o município contabiliza 7091 casos confirmados desde o início da pandemia, 6720 pessoas se recuperaram, 227 pessoas estão com vírus ativo em

isolamento domiciliar e uma pessoa foi transferida para Santo Antônio da Platina, e 94 foram a óbito. As autoridades pedem a colaboração de todos para que o vírus não se espalhe ainda mais. O Paraná registrou mais 1.167 casos confirmados de Covid-19 em 24 horas, e os dados acumulados do monitoramento mostram que o estado soma 2.512.850 casos confirmados e 43.083 mortos pela doença desde o início da pandemia.

Há 232 pacientes com diagnóstico confirmado ou suspeito que estão internados em leitos SUS (95 em UTI e 137 em leitos clínicos/enfermaria). De acordo com o último boletim, o Brasil registrou 72 mortes pela Covid-19 em 24 horas, totalizando 666.568 desde o início da pandemia. Com isso, a média móvel de mortes nos últimos 7 dias é de 120. Em comparação à média de 14 dias atrás, a variação foi de

+1%, indicando tendência de estabilidade nos óbitos pela doença.

O país também registrou 26.496 novos diagnósticos de Covid-19 em 24 horas, completando 30.974.868 casos conhecidos desde o início da pandemia. A média voltou a ficar acima da marca de 24 mil pela primeira vez desde 1º de abril, após 59 dias. Nesse meio tempo, a menor marca atingida foi de 12.413 casos diários, em 27 de abril.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
 (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 28/2022

Processo Administrativo nº 153/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.

Lote/Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MOTOSERRA STIHL MS180	MOTOSERRA STIHL MS180	1,00	1.460,00	1.460,00
2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600	1,00	3.129,00	3.129,00
3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS	3,00	3.289,00	9.867,00
4	MOTOSERRA STIHL MS260	MOTOSERRA STIHL MS260	1,00	2.699,00	2.699,00
Total por Lote					17.155,00
TOTAL					17.155,00

Descrição da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	920	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
	920	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 31 de maio de 2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VALE COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.

**OBJETO:** Acréscimo de 54,6% (cinquenta e quatro vírgula seis por cento) sobre o valor inicial contratado visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo nº 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Item:	Empresa Contratada:	Valor Atual do Contrato:	Valor Reajustado:
70	PVPI degermante, frasco com 1000 ml.	R\$ 20,89	R\$ 32,30

Siqueira Campos, 30 de maio de 2022.  
 Luiz Henrique Germano  
 Prefeito Municipal

**Orçamentos.**  
 No E-mail- [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)  
 Fone (43) 3571 1357  
 Whatsapp (43) 999337695

# JCN CORREIO DO NORTE

[WWW.JORNALCN.COM.BR](http://WWW.JORNALCN.COM.BR)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA, 08.383.400/0001-35, AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 542 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR, representante JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 023.456.169-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA.

Lote/Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MOTOSERRA STIHL MS180 MOTOSERRA STIHL MS180		1,00	1.460,00	1.460,00
2	SOPRADOR COSTAL STIHL BR600 SOPRADOR COSTAL STIHL BR600		1,00	3.129,00	3.129,00
3	ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS ROÇADEIRA STIHL FS220 COM LAMINA DE 3 PONTAS		3,00	3.269,00	9.867,00
4	MOTOSERRA STIHL MS260 MOTOSERRA STIHL MS260		1,00	2.699,00	2.699,00
Total					17.155,00
TOTAL					17.155,00

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	920	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 17.155,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Vigência: Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 31 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

COMERCIAL JABUTI MAQ. AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ 08.383.400/0001-35  
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL Ibaíti-PR  
CEP 84900-000  
JOSE HENRIQUE DE SOUZA  
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CONSTRUTORA M&M LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.282.938/0001-63.  
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, PASSARELA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO E ESTACIONAMENTO DO CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA NENZINHA;  
ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10059	CONST DE 2 SALAS DE AULA E URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO CMEI DONA NENZINHA Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Planilha de Serviços e Cronograma Físico-financeiro (que deverá ser solicitado junto ao Departamento de Engenharia).  Os serviços serão compreendidos em:  *Construção de 02 salas de aula;  *Passarela e pavimentação do acesso e estacionamento do CMEI Dona Nenzinha;  OBS.: ficará sob a responsabilidade da preponente interessada na participação do certame, plotagem e demais documentos necessários à execução dos serviços.		SERV	1,00	237.804,49	237.804,49
TOTAL								237.804,49

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 237.804,49 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 29/11/2022 (vinte e nove dias de novembro de 2022), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 31/05/2022

PAULO JOSE MORFINATI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA M&M LTDA  
CNPJ Nº 34.282.938/0001-63  
REPRESENTANTE  
MARIA TATIANE DE AZEVEDO  
CONTRATADA

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletas e Cestos para Coleta Seletiva

Descontáveis

Fone: 43 3671-4340  
e-mail: megallimp@bol.com.br  
Rua Marches Dandara da Formosa, 18-42 - Jardim  
Cruz da Boa Vista - Japira - Paraná  
[www.megallimp.com.br](http://www.megallimp.com.br)

**JCN CORREIO DO NORTE**

Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO JORNALISTA RESPONSÁVEL

GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

[www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br) | e-mail: [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaíti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck  
Pinhalão  
Tomazina  
Curituba  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santo Antônio do Paraíso  
Congoinhas

Itamaracá  
Santa Mariana  
Leópolis  
Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Jerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés

São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andirá  
Abatiá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Paraíso  
Ribeirão Claro

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	153/2022		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E SOPRADOR A GASOLINA		
Dotação Orçamentária*	0400115452000420090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.155,00		
Data Publicação Termo ratificação	31/05/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			



CPF: 7375823910 (Logout)